



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional da
Conscientização da Cefaleia em
Salvas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da
Conscientização da Cefaleia em Salvas, a ser celebrado,
anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de agosto de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 276/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.861, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Conscientização da Cefaleia em Salvas”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/08/2025 18:45:21.633 - Mesa

DOC n.891/2025

